



**LEI MUNICIPAL Nº 1.703/2020
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elementos de Despesas por Anulação de Dotação no Orçamento da Câmara Municipal - (LOA nº 1.675/2019), Exercício 2020 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, ou ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com a Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação no Orçamento da Câmara Municipal – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 01 – Câmara Municipal</u>	VALOR
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal	
P. A: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.08.00.00.00.1000 – Outros Benefícios Assistenciais – (Rec. Ordinários Livres)	R\$ 1.000,00
Total do Crédito Adicional	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º, serão anulados saldos da dotação orçamentária abaixo especificada:

<u>Órgão: 01 – Câmara Municipal</u>	VALOR
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal	
P. A: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal	
(05) 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (Rec. Ordinários Livres)	R\$ 1.000,00
Total da Anulação	R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020